

261

1848



1861
Nº 33
Município Municipal da Villa Escrição
de Lagos.
Folha em Conto de 1869 a 1870
P. 1

Página
Vicente José de Cárera, Suo
regulador. Autor.

João Manoel Cordeiro " Super
Antônio de Exame Benteiro

Anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e quarenta e
oito annos, a quinze de maio
do mes de Setembro do dito
anno, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em
nosso Escrivorio publico e Regi-
strante Recente Lourenço Pereira,
mestre entrego summa sua
Custodia. Despachada pa-
ra effectos de seguir o tra-
balho de summa Victoria que
se tudo o que aqui se de-
quise para constar
desta autographia: Eu Ma-
thias Camarao de Silva
do que o escrevi e assignei
Matthias Camarao de Silva

11

My dear Mother

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

Alm. Sur. Luis Municipal²

Dez em vinte e sete de Outubro de 1844
Menther e Maria Angelica moradores no
terreno da villa que possuem no termo
villa. termo. Moradas de Casas. da villa
Real de Santa d. 22. A cont. co. que
João Manoel Castro. do regimento
terro. e do comercio de Camara
Municipal. do termo. nos fundos
de sua propriedade que possui em
na Nova Friburgo. O circun-
todas. ficando com prindidos. dentro
de area. Linco pol. nos. que. o ba-
pitao. Probito Machado Dias. deu
a os sup. p. terro. da villa e de
virtues. p. los fundos. de sua propi-
riedade. e como os sup. do em ter-
toem. Ja os meus. Per concilia-
torios. no Juizo de Paz. como de
m. de ser tidos. Junta e no. de de
conciliaem. o sup. do com. o sup.
P. L. co. que. Perquerem. os sup.

es Supp^a puma winteria p. Esser
Juio. A-

P. ax. Se virva

Mandar deza ditado e-
Supp^a p. e. Puma. Au.
Osiencia. de te Juio. vir-
fauor. vir. de Lou-
vor. e p. a. fiqueror. e p.
paror. e Juio compuna
de ser foneado da historia-
i. de depro e quier. nos-
Temos. D. Ma. com
bita. cas. dos. Corros
Tendo a final. can. da na-
do o Supp^a nos. Cru. tas. e.
a. brir. os. lineo. pal. mos
e. de. de. de. de. de. de. de.

Dos. An^{os} p^{er} p^{re}sentado a g^{ra}

C. R. M. e

Outro de Lap^{os}
27 de Junho 1848.

Viente Jore de Oliveira
A rogo de Maria Angelina
Jesolito Machado Dias

Como pede.
Lugar 1º de Fev^{ro} de 1848.

Ricken

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to the
 membership of the Society
 since the last meeting.
 The names are written in
 the order in which they
 were admitted.

4

José Antonio Botelho Es-
crivão do Juízo de Paz, des-
ta Villa de Lagos e do For-
mo No

Certifico que Revendo
o Protocollo das Audiencias
deste Juizo neste encontro
afolhaos de x e vices se ter-
mos de novo Convidados
entre partes: Autor e Vi-
cente José de Oliveira e
sua mulher, a Juiza Con-
cubina Maria, Teodoro Jo-
sephes de Almeida e sua mulher,
Laureano José Vieira e sua
mulher, e Maria Ange-
lica do Espírito Santo;
e seu João Manoel Be-
lho. do thes e forma e
maneira seguinte: A
Juiza de Paz de Lagos
meio de mil Oitocentos
e quarenta e Oito e Nesta
Audencia comparece-
rao Vicente José de Oli-
veira e sua mulher e a
Juiza Concubina Maria

Maria; Jsidorio Gonçalves
dum e sua mulher, Lauria-
no José Vieira e sua mu-
lher, e Maria Angélica do Br-
sileiro Santo, a Auxando
a bitacao desta a Joazeiro
no el Couto para este
abrir segundo os seus
quintais deigo de sua
Casa Arribando logo por
onde se serva; e sendo
afirmado Compras e co-
mo entrando este Juiz
em bonificacao fazendo
isto por affirmas Com-
quencias de - de Ordina-
rio deusitas e nao prode
Comitior Arribando adia-
do para affirmas Audi-
encia de que para Com-
tor mandou este Juiz
lavar este Termo em que
afirmos Compras e co-
mo José e Antonio do Bot-
to e outros que se en-
tre Silva e Vicente José
de Oliveira Jsidorio
Gonçalves e sua Joazeiro
e Manoel Couto e Nada
mais nem menos e
continha nem declara-
na em dito Termo e mais

5
De vras Condições, e qu-
al me reporto em mto po-
der e Cartorio desta Vi-
ta de Lage e Comarca de
Nossa Província de San-
ta Catharina aos vinte
e nove dias do mês de
Janeiro de mil Dito
Centos e quarenta e li-
to: e Eu José Antonio
Botelho escrivão que
escrevi e assignei

José Antonio Botelho e C.
Logo em continuação do termo de
audiência de separação
das Condições do thes-
de quinta audiência de
vinte e quatro de Janeiro
de mil Dito Centos e qua-
renta e liito: e desta au-
diência compareceram
Feliciana José de Oli-
veira e sua mulher, a Vin-
ça e Eulália Maria, Jui-
sorio Gonçalves Simões
e sua mulher, Lauriano José
e sua mulher, e
Maria Angelina do Es-
pírito Santo, ficando

Recurando a bitacao fi-
ta a Joao Manoel Bo-
tho para este abrir as fun-
das de sua casa dei-
xando lugar para sua
serventia e pueris
este fize com a per-
gão que sendo de-
do com as pregas do
estello com pauco d-
do em sua propria
pessoa, e entrando este
fize em Condição de
servir desde Condição
mandando dar arbu-
tidos que foram de-
vidos de que para con-
tar mandou lavrar
este termo em gene-
ral com as partes
em Joze Antonio Bo-
tho e rivais que ex-
vi- Silva- Vicente Jo-
se de Oliveira e Brido-
rio Gonçalves Lima. O-
do Manoel Botho e
da mais nem menos
de Continha e m de
Charava em dito termo
de espera de 10 termos de
Andancia, e para de
nao Condição, e qual
um porto em sua pro-

Em nos foder e cartorio
nosta Villa de Lagos da
Lagoa Comarca do Norte
Provincia de Santa Ca-
tharina aos vinte e no-
ve dias do mes de Jan-
ro de mil e oitocentos e
quarenta e oitocentos. Em for-
ta Antonio Botelho Presi-
das que escreva e assigne
João Antonio Botelho

Sumos 2 - - - - -	1800
C. do Cam - - - - -	2000
Ap. - - - - -	200
Dobras - - - - -	2600
Suma	<u>6600</u>

N.º 2 - - - - - 4480
P. quatro mil e oitocentos e oitenta e oitocentos.
Lagos 29 de Janeiro de 1848.
Couroço

Certifico em devido obediencia
assignado que citados e assignados
João Manoel Botelho, para
at. e para tanto fuisse por
tudo conforme. Du. Botelho
du. Botelho, Viante, Jo. de Oli-
veira, du. Botelho, e outros.
Eugenio Botelho de S. Paulo
Antonio Botelho

Audiência e Loução

Aos doze dias do mês de Fe-
vereiro de mil oitocentos e
quarenta e oito annos sus-
ta Villa de Lagoa, Comar-
ca do Norte, ou Provincia
de Santa Catharina, na
Publica e geral Audiên-
cia que aos feitos partes
e seus Procuradores offesim-
do estava em Casas de
sua morada o Juiz Mu-
nicipal Anti Simo obi-
cedo o Gualthermickem,
nella compareceu Vicen-
te José de Oliveira, transido
citado para apuranti bu-
cencia a João e Manoel
Costa, para este lhe dar
servidão pelo fundo das
Casas delli Supplicante,
por o ter havido e epibin-
do em juizo os Titulardo
Supplicado. E por elle foi
seguido a elle Juiz que
accusava a Citado offe-
ta a João e Manoel Costa,
para se louvar, em se

[illegible]

8

Termo de Juramento Prometido

Aos quatro dias do mes de
Fevereiro de mil oitocentos
quarenta e oito annos, nesta
Villa de Laguna Comarca do
Norte da Provincia de San-
ta Catharina, na freguesia
Nova e quinta da questão
onde foi sendo o Juiz Munici-
pal deste termo o Sr. Juiz
Guilherme Rickes, comigo
Lecisões de seu Cargo, para
effeito de se proceder a Es-
criva e Historiar no quin-
tal do reitorado, e os Srs.
João Manoel Coelho, um
do alhos os Promotores res-
pondentes, e Notificando o Sr.
Jury João Thomaz Silva,
e o Sr. Antonio Felippe
Cepes, elle Juiz do Juizado
o juramento dos Srs.
Promotores em hum Li-
vro d'elles um que por meio
d'uma nota directa do
Cargo do qual hum me ar-
degar, que hum versado
promente hum d'elles, ou
malicia, ou officio de

as partes, e acerto por elles
dito Juramento assim apro-
mittendo cumprir de que
for este termo, que assigna-
o Juiz Com os Douceiros:
Eu Mathias Gomm da Silva,
Escrivão publico e civil

João Freyre e Silva
Antonio Freyre e Silva
Ricker

Conclusão

Porquanto dias do mes
de Setembro de mil oitocen-
tos quarenta e oito annos,
nesta Villa de Laguna
Nova e Nova e Lugar da
quinta foz, esta cidade
concordou e assignou o Muni-
cipal desta terra obedi-
do ao Conselho de Ricker por
isto existir de go por inter-
veniente o Douceiro Ma-
rianno Cardoso Montei-
ro, de que se deu constan-
cia este termo de Conclu-
ção. Eu Mathias Gomm
da Silva Escrivão publico e civil

Termo de Juramento de Armas

Ego no. mes mo dia. me.
Tanno, nesta Villa de Sa-
go. Comarca do Norte Pro-
vincia de Santa Catharina
na Rua Nova desta mes-
ma Villa, e lugar da ques-
ta e Historia sendo aqui
presente Juiz Pereira de
Souza, por mim presente
notificando para pres-
tar juramento de Ar-
mas intencio nesta
Historia, ali por elle
Juiz da foy de foy de ju-
ramento dos Santos,
Evangelhos em hum Li-
vro d'ella em que por sua
mao direita e sob Cargo
do qual elle me negou que
bem e verdadeiramente
sem dolo e malicia su-
vir de Armas no pre-
sente Historia, e accito
por elle dito juramento
apim e prometto com foy
e accito com foy: Que ha-
re e Comen. e Lib. e Accito
outra

(Ruckin)
Juiz Pereira de Souza

Pedreira Maria de Jesus,
e Maria Angelica, o que
sendo feitos na forma dos-
tito do Juiz Compro-
curador em duas proprias
pessoas, bem como sup-
plicando Socio Manoel Co-

Valla a entretida

dos dos Autores, e Recusos
documentos, integrou os
dos Autores ao Loucado
do Recusos, e os do dos Au-
tores, e Autores digo, e es-
tu Autores ordenando
elles Loucados que debem
po de juramento que ha-
viam recebido lhe infor-
mar uma rescripto de
Quidam e os Supplican-
tes, e Supplicados, o que nao
se podendo concluir con-

Risquira para Chir hoje mandou il-
larra concluir. Se João este Autores

João

ra Comstar que assignar
Comigo, Revisão, Revisão,
Revisão, Revisão, Revisão,
do, Revisão, Revisão,
do, e o Autores, e pro-
mulhar não sabe, nem
ser assignar adeo logo,
o Major Antonio Autores,
no de Autores e Autores.

11
e arogo de Maria Angelica,
Jorge Fructos. Eu Mattiam
Comus da Silva, Euviro que
curem e assignem.

Guilherme Rickes

Mattiam Comus da Silva
Joaquim Antunes da Silva
Joaquim Moraes da Silva
Antonio Figueira da Silva
Joaquim Pereira de Sousa
Vicente Jorge da Silva
Antonio Saturnino de S. Paulo
Jorge Fructos
Joaquim de S. Paulo

Auto de Exame Victoria 20

Amor do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
De mil oitocentos e quarenta
e oito, aos quinze dias do mes
de Fevereiro do dito anno,
nossa Villa de Lagos Comar-
ca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, sua
sua e Nova desta mesma
Villa, e quinquenta e oito
e tantos Vicentes Jorge da
Silva, sua mulher Be-

[illegible]

Calliandra linnaea

que ficon demarcado na
 Terra Nova. A terra cham
 prado pertencente ao Sup
 plicado João Manoel
 Coello, ficando de outro
 lado distante da primi
 ra divisa trinta e um
 palmos, em terra desolada
 que fassam fundos nas ca
 ras dos Supplicantes a volun
 do suas cercas do Supplicado
 oito palmos em meio para
 dentro d'isto terra desolu
 to, ficando a divisa entre o
 Supplicado e Supplican
 tes sendo de cada um seis
 nada divisa até o Estio
 da cara do Supplicado
 salva a tor terra da Cossi
 nha da cara do mesmo
 Supplicado, e dando o juiz
 digo os Douros por con
 cluido em Exam. fizes
 te o auto que assignarão
 com o Juiz, o Escrivão,
 Procurador, Advogado, e Ju
 z, por sua muthuão
 saber receber assignar
 o seu esgo o Major Anto
 nio Saturnino de Sousa
 e Silvino, e esgo de Ma
 ria Angélica, Jorge Pau
 lino, e Rodolpho de Almeida

primos: Eu e Mattias Comen
da Silva, Escrivão que con-
cede e assigna

Guilherme Rickes

Mattias Comen

José Antunes de Siqueira

José Thomaz Siqueira

José Pereira de Sousa

Vinte e seis de Maio

Antônio Antunes de Siqueira

Jorge Freire

José de Mello

Certifico que este Autor pa-
gou o Saldo de nove mil e oitocen-
tos e seis de Fevereiro de 1848

Mello

1848

P. mil e oitocentos e seis de Saldo

Quase 16 de Fevereiro de 1848

Permanece

Pago

Data

Por duas vezes de cada mes
de Fevereiro de mil e oitocen-
tos e quarenta e oito annos
em esta Villa de Lagos Co-

Comarca do Norte Pro-
 vincia de Santa Catharina
 em uma Escritura de
 Autos Concluidos no Ju-
 izo Municipal d'este termo
 obediendo Guilherme Ri-
 ckert, da que foy este ter-
 mo: Em Matias Comarca
 Silva, Escrivão que o escrevi

Concluido

Conformando-me com o parecer
 dos lavrados, julgo por sentença a pre-
 sente Historia, e ordeno que o Supp.^{do} João
 Manoel Coelho remova a sua casa p.^{ta}
 o lugar determinado pelos lavrados;
 isto he; desde a estaca que se fizeu
 na Rua Nova, nos fundos de sua proprie-
 dade, em direitura ao esteio da parte
 do Sul de sua casa, salva a tortura
 da sua cosinha, e pague as custas o
 mesmo Supp.^{do} João Manoel Coelho.

Pella de Lagos 18 de Fevereiro de 1848

Guilherme Rickert

Data

Aos dez e oito dias do mes de
 Fevereiro de mil e oitocentos
 quarenta e oito annos mes-
 ta Pella de Lagos Comarca
 do Norte Provincia de Santa

Santa Catharina em meu
Escritorio por parte do Juiz
Municipal desta Terra o
Cidadão Guilherme Ricken,
me foi entregue este autos
com sua Sentença supra
de que para constar fir es-
te termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão da Real Audiencia

²
Intimação

Certifico em Escritorio abaixo
assignado que intima a
Sentença Recta e Supra
ao Supplicando João Mano-
el Bartho, do qual se contém
entendido. Dadas 18 de Fe-
vereiro de 1848.

Mathias Gomes da Silva

Certifico em Escritorio abaixo
assignado que intima a sen-
tença Recta e Supra aos Srs.
Vicente José de Alencar, sua
mulher Pelagaria Maria
de Jesus e Maria Angélica
do qual se contém bem enten-
dido. Dadas 19 de Fevereiro de 1848.

Mathias Gomes da Silva

Conta

Ao Sr. Juiz de M.

Dias dois	44400	
Porém de off.	1600	
Ante	<u>44800</u>	194800

D. Perivão	44800
St. Roca	24880
Notificação em Cum	34800
D. Aud.	14050
St. dos D.	1600
Conclusão	1150
Notif. off.	14200
St. dos Amador	1600
St. de off.	44800
Cartão de	14230
D.	1300
Int. H.	<u>14600</u>

234010	234010
--------	--------

Levados	
Tam ambos a 2 dias f. um	44800
Ao Amador 2 dias	24400
Ao Ingoiro 2 dias	14200

De Farte	514210
----------	--------

Cartas no juizo dictas	64400
St. de off.	<u>54610</u>

Conta	1300
-------	------

Ajuntada	<u>547910</u>
----------	---------------

Por vinte dois dias do mes de **Riker**
 Setembro de mil oitocentos e
 quarenta e oito, nesta Villa
 de Lagos, e meu Secretario
 ajuntado a esta e lator a P.

puticus qui ad dicenda su-
per de qua fit iste terminus:
De Matricar Cornu de
Silor, Ecclesia qui ouerari

Dix Vicente José de Oliveira que tendo se o Supp^{te} queixado a V^{ta} de João Manoel Coelho por haver este cercado indevidamente os terrenos que fazem fundos da casa do Supp^{te}, e havendo V^{ta} mandado proceder a Historia nas ditas cercas, previu se ser bem fundada a queixa do Supp^{te} pelo que V^{ta} se viu obrigado a mandar que o Supp^{te} João Manoel Coelho retirasse as mesmas cercas e as tornasse a collocar em lugar determinado por V^{ta}, aonde se prometteu que o mesmo João Manoel Coelho, em despeito da sentença dada por V^{ta} se recusa a retirar a cerca, apesar de para isso ser convidado pelo Supp^{te}, e não restando agora ao mesmo Supp^{te} outro meio senão recorrer a V^{ta} um pois rogar a V^{ta} seja servido mandar que qualquer Official de Justica intime ao Supp^{te} João Manoel Coelho de immediatamente demolir e retirar a cerca na forma da sentença pronunciada por V^{ta}, com comminação de que não o fazendo, se proceder a demolição da mesma cerca á expensa do Supp^{te}, e portanto

Villa de Lagos 22 de V^{to} de 1848

Justiça correptiva do Sr.
Escrivão, Com Esc^{to} por
Lago 22 de V^{to} de 1848
Souza

Vicente José de Oliveira

P. A. V^{ta} de
seja mandar a-
quella que for o Justica
J. R. M.

Conclusão

Aos vinte e dois dias do mês de
Setembro de mil oitocentos
quarenta e oito annos, nesta
Villa de Lagos e meu escrivo
rio faço este auto conclu-
dor do Juiz Municipal o
bedente Mathias José de
Souza, e quem fir este ter-
mo: Eu Mathias José de
Silva Escrivão que o escrevi

Conclusão

Intima-se ao Supp^{to} José Elias o
Cochão para dentro em 24 horas reti-
rar a lã da qual falia o Supp^{to} na
com for miola de da sentença de 13
e quando não o falo de da de moli-
de, a lã da domus me supp^{to}

Lagos 22 de Set^o

disg y c

J. Souza

Vitor, em Corraças

Lagos, 17 de Setembro 1869

Guimarães







